

M. 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

Nº 1979/359

Assunto: Cópia da Lei nº 1946

Local: Gabinete LEI Nº 1946, DE 20 DE AGOSTO DE 1979

Autoriza renúncia à cláusula contractual na doação feita à Congregação - das Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeu (Scalabrinianas) - Sociedade Educadora, Instrutora e Beneficente

Senhor Presidente

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a renunciar cláusula contratual na doação feita à Congregação das Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeu (Scalabrinianas) - Sociedade Educadora, Instrutora e Beneficente - através da escritura pública, lavrada no Cartório do 19º Ofício, desta cidade, em 25 de novembro de 1941, às folhas - 86V/88, do Livro de Notas nº 43, e transcrita no Cartório do 19º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, às folhas 42, do Livro 3-AP, sob nº 21.164, em 18 de maio de 1954.

Parágrafo Único - A cláusula contratual cuja renúncia é autorizada por esta lei é a que prevê reserva de área de 1.120,00 m² (um mil cento e vinte metros quadrados), para prolongamento de futura avenida entre as de nº 5 e 7, ligando as Ruas 18 e 20.

Art. 29 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de agosto de 1979.


Acácio Alves Cintra Sobrinho

- Prefeito de Ituiutaba -

EXPO. 291

ARTUR JUNQUEIRA DE ALMEIDA

SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

ITUIUTABA

1979/359